



Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à implantação do Projeto de Gestão da Agricultura Familiar, com a instalação de um ponto de comercialização de produtos agrícolas gerados pelas comunidades rurais de Camanducaia, e de um Escritório Local da EMATER/MG - Empresa de Assistência técnica e extensão Rural do Estado de Minas Gerais para prestar assessoria às famílias envolvidas.

Art. 3º O prazo para a cessão será de vinte anos, contado da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO VEIGA ARANHA

PORTARIA Nº 50, DE 25 DE ABRIL DE 2011

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 18, inc. II da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; no art. 40 do Anexo I do Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010; tendo em vista subdelegação de competência conferida pela Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010; e os elementos que integram o Processo nº 05047.000081/2002-03, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito, ao Município de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, do imóvel situado na Rua Conceição, nº 16, naquele Município, constante de um terreno com área de 828,80m² e benfeitorias de 351,80m², registrado sob a matrícula nº 3.877, folha 01 do Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Belo, MG.

Art. 2º A cessão a que se refere esta Portaria destina-se ao funcionamento da Creche Orminda Barbosa Vieira.

Art. 3º O prazo para a cessão será de 10 (dez) anos contados da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO VEIGA ARANHA

PORTARIA Nº 51, DE 25 DE ABRIL DE 2011

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 18, inc. II da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; no art. 40 do Anexo I do Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010; tendo em vista subdelegação de competência conferida pela Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010; e os elementos que integram o Processo nº 04926.000225/2009-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso gratuito, ao Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, do imóvel situado na Rua Alexandre Pinto, s/nº, naquele Município, constituído de uma área de 3.751,00m² e benfeitorias de 1.394,35m², registrado sob a matrícula nº 2.326, folhas 126-127 do Livro nº 2-E, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carmo de Minas, MG.

Art. 2º A cessão a que se refere esta Portaria destina-se ao funcionamento de Conselho Tutelar, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Escola de Música e seu depósito, Casa da Cultura, Oficina de Artesanato, escritório local da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, Galpão para Agropecuária, área para manejo de animais, Salão de Eventos, estacionamento de veículos municipais e atividades de apoio a essas destinações.

Art. 3º O prazo para a cessão será de 10 (dez) anos contados da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO VEIGA ARANHA

PORTARIA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2011

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 23, § 1º, e art. 31, inciso I, e §§ 1º e 2º da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 05047.000047/2002-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a doação com encargo, ao Município de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, do imóvel de propriedade da União localizado à Rua José Evangelista dos Anjos, nº 442, em Poço Fundo, MG, com a área de 525,00m² e benfeitorias de 242,16m², registrado sob nº 7.652, às fls. 125 do Livro nº 2-AM do Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º é destinado ao funcionamento da Creche Santa Terezinha do Menino Jesus.

§ 1º Fica o donatário obrigado a manter no imóvel doado, em local visível, placa de publicidade, de acordo com os termos da Portaria SPU nº 122, de 13 de junho de 2000.

§ 2º Fica o donatário obrigado a providenciar junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente as averbações necessárias à regularidade do registro do imóvel.

Art. 3º Responderá o donatário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 4º O encargo de que trata o art. 2º desta Portaria é permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio da União, sem direito o donatário a qualquer indenização, inclusive por obras realizadas, se:

I - não for cumprida, a finalidade da doação;

II - cessarem as razões que justificaram a doação;

III - ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista; ou

IV - ocorrer inadimplemento de cláusulas contratuais.

Art. 5º Essa doação é feita com dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no art. 17, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO VEIGA ARANHA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45, DE 25 DE ABRIL DE 2011

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 200, de 29 de Junho de 2010, art. 1º, VI, da Portaria nº 211, de 28 de Abril de 2010, art. 1º, inciso I, do Decreto no 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 18, inciso I, da Lei no 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo de destinação nº 04977.014938/2010-19;

Art. 1º Autorizar a cessão provisória de uso gratuito para a Prefeitura Municipal de Irapuru de área de terreno, situada no pátio de Irapuru, entre os km 648+272,00m e 648+895,50 m, do trecho Itirapina-Panorama, com frente para a Av. Engenheiro Monlevade, na zona urbana do município de Irapuru e comarca de Pacaembu; área adquirida através das escrituras, processo 7(361-008), transcrição nº 2850, livro 3C, no Cartório de Registro de imóveis de Pacaembu em 26/12/1958 e processo 7(361-009), escritura de desapropriação amigável em 03/02/1962 no 7º Tabelião de Notas da Capital - São Paulo, com a seguinte descrição: NBP 3.361.002-0000 - as divisas desta área tem início no ponto 1, situado em normal ao km 648+272,00m, afastado 18,50m do eixo da via férrea no lado esquerdo do sentido crescente da quilometragem, nas x=464.465,75m e y=7.615.115,50m, daí segue em reta pelo alinhamento divisório, com rumo de 24°20'27" SW e distância de 37,00m, até encontrar o ponto 2; daí deflete à direita e segue com rumo de 55°51'06"SW, pelo alinhamento divisório em curva à direita com desenvolvimento de 15,83m, raio de 11,00m, corda de 14,50m e AC=82°27'40", até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita e segue em reta com rumo de 77°14'49" NW e distância de 17,43 m, até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita e segue em reta com rumo de 71°37'54"NW e uma distância de 20,02m, até encontrar o ponto 5; daí deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 76°43'43"NW e uma distância de 40,05m, até encontrar o ponto 6; daí deflete à direita e segue em reta com rumo de 75°41'45"NW e uma distância de 40,01m, até encontrar o ponto 7; daí deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 75°24'27"NW e uma distância de 15,50m, até encontrar o ponto 8; daí deflete à direita e segue em reta com rumo de 69°03'09"NW e uma distância de 24,36m, até encontrar o ponto 9; daí deflete à direita e segue em reta com rumo de 55°22'27"NW e uma distância de 17,60m, até encontrar o ponto 10; daí deflete à direita e segue em reta com rumo de 49°41'14"NW e uma distância de 43,30 m, até encontrar o ponto 11; daí deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 74°08'58"NW e uma distância de 394,50 m, até encontrar o ponto 12, situado no alinhamento predial da Av. Engenheiro Monlevade; daí deflete à direita e segue em reta com rumo de 15°27'57"NE e uma distância de 30,00m, até encontrar o ponto 13; situado em normal ao km 648+895,50m, afastado 15,00m do eixo da via férrea, no lado esquerdo do sentido crescente da quilometragem; daí deflete à direita e segue em reta com rumo de 73°44'45"SE e uma distância de 31,00m, até encontrar o ponto 14; afastado 15,00m do eixo da via férrea, no lado esquerdo do sentido crescente da quilometragem; daí deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 74°39'14"SE e uma distância de 119,50m, até encontrar o ponto 15; afastado 13,50 m do eixo da via férrea, daí deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 15°28'00"NE e uma distância de 7,50 m, até encontrar o ponto 16; afastado 6,00 do eixo da via férrea, no lado esquerdo do sentido crescente da quilometragem; daí deflete à direita e segue em reta com rumo de 73°59'18"SE e uma distância de 18,50m, até encontrar o ponto 17; afastado 6,00 m do eixo da via férrea, no lado esquerdo do sentido crescente da quilometragem; daí deflete à direita e segue em reta com rumo de 15°55'01"SW e uma distância de 6,50m, até encontrar o ponto 18; afastado 12,50m do eixo da via férrea, no lado esquerdo do sentido crescente da quilometragem; daí deflete à esquerda e segue em reta com rumo de 74°03'28"SE e uma distância de 227,50m, até encontrar o ponto 19; afastado 12,25m do eixo da via férrea, no lado esquerdo do sentido crescente da quilometragem; daí deflete à direita e segue em reta com rumo de 72°34'57"SE e uma distância de 226,38m, até encontrar o ponto 1 origem desta descrição; Confrontando nos pontos 1-2, 2-3, 3-4, 4-5, 5-6, 6-7, 7-8, 8-9, 9-10, com propriedade de particulares; nos pontos 10-11, com propriedade de particulares e estrada de acesso ao pátio de Irapuru; nos pontos 11-12, com propriedade de particulares e Av. Evangelina Monlevade; nos pontos 12-13, com propriedade de Maria das Neves Andrade; nos pontos 13-14, 14-15, 15-16, 16-17, 17-18, 18-19 e 19-1 com propriedade da RFFSA - Rede Ferroviária Federal S.A. Benfeitorias: NBP 4430.416 - Estação - construção em estruturas e paredes de alvenaria de tijolos, com cobertura de telha de barro do tipo francesa, com esquadrias de ferro, instalações elétricas e hidráulicas, contendo área construída de 152,35 m²; Existem benfeitorias residenciais no mesmo terreno que serão objeto de processo de regularização fundiária e não fazem parte deste instrumento de cessão;

Art. 2º Os imóveis a que se referem o artigo anterior destinam-se, exclusivamente, para a Construção de Casas do Programa Minha Casa Minha Vida e de utilização da Estação Ferroviária como "Museu de História" no Município de Irapuru.

Art. 3º A presente cessão provisória é válida até a conclusão do processo de incorporação do imóvel ao Patrimônio da União e sua substituição por instrumento definitivo de destinação;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANGELINA DE ALMEIDA PINHO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PARANÁ

PORTARIA Nº 33, DE 25 DE ABRIL DE 2011

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARANÁ, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 40 de 18 de março de 2009 publicada no DOU, Seção 2, em 20 de março de 2009 e nº. 200 de 29 de junho 2010, publicada em 30 de junho de 2010, ambas da Secretaria do Patrimônio da União, e, tendo em vista o disposto nos arts. 538 e 553 do novo Código Civil Brasileiro de 2002, e os elementos que integram o Processo nº 04936.004674/2010-63 resolve:

Art. 1º Aceitar a doação com encargo que pretende fazer o Município de Sarandi, Estado do Paraná, à União, em conformidade com o disposto da Lei Municipal de nº 1276/2006, de 10 de abril de 2006, publicada no Jornal do Povo nº 4726 de 18/04/2006, do imóvel constituído pela Data de terras sob nº 02-B (dois "B"), subdivisão da data nº 02, da quadra nº 01 (um), com área de 1.775,00 m², da planta denominada "Parque Residencial Noya Aliança", sem benfeitorias, Município e Comarca de Sarandi, Estado do Paraná

Art. 2º O imóvel a que se refere o art.1º Parágrafo Único, destina-se a construção e instalação do prédio da Justiça Eleitoral no Município de Sarandi/PR, cuja obra está concluída e em pleno funcionamento.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINARTE ANTONIO VAZ

PORTARIA Nº 34, DE 25 DE ABRIL DE 2011

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARANÁ, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 40 de 18 de março de 2009 publicada no DOU, Seção 2, em 20 de março de 2009 e nº. 200 de 29 de junho 2010, publicada em 30 de junho de 2010, ambas da Secretaria do Patrimônio da União, e, tendo em vista o disposto nos arts. 538 e 553 do novo Código Civil Brasileiro de 2002, e os elementos que integram o Processo nº 04936.004406/2010-41 resolve:

Art. 1º Aceitar a doação com encargo que pretende fazer o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à União, em conformidade com o disposto na Lei Municipal de nº 056/2007, de 10 de outubro de 2007, publicada no Correio do Povo, de 17/10/2007, do imóvel constituído pelo Lote nº 01, desmembrado do imóvel urbano, localizado na Chácara nº 98, do Rocio do Patrimônio Municipal, medindo 1.414,58m², sem benfeitorias, Município e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel a que se refere os Arts. 2º e 3º, destina-se a construção e instalação do prédio da sede do Fórum Eleitoral no Município de Laranjeiras do Sul/PR, cuja obra está concluída e em pleno funcionamento.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINARTE ANTONIO VAZ

PORTARIA Nº 35, DE 25 DE ABRIL DE 2011

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item II, do art. 3º, da Portaria nº 200, de 29/07/2010, da Secretária do Patrimônio da União, DECIDE a remição do foro do imóvel com área de 528,00m² (lote nº 09, da quadra nº 09), situada na Avenida Londres, nº 793, bairro Vila Alto da Cruz, município de Colombo/PR, RIP 7513.0000001-34, visto não subsistir os motivos que determinaram a aplicação do regime enfiteutico.

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINARTE ANTÔNIO VAZ

PORTARIA Nº 36, DE 25 DE ABRIL DE 2011

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARANÁ, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 40 de 18 de março de 2009 publicada no DOU, Seção 2, em 20 de março de 2009 e nº. 200 de 29 de junho 2010, publicada em 30 de junho de 2010, ambas da Secretaria do Patrimônio da União, e, tendo em vista o disposto nos arts. 538 e 553 do novo Código Civil Brasileiro de 2002, e os elementos que integram o Processo nº 04936.006585/2010-18 resolve:

Art. 1º Aceitar a doação com encargo que pretende fazer o Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, à União, em conformidade com o disposto da Lei Municipal de nº 353/2006, de 11 de abril de 2006, publicada no DOM nº 295 de 07 a 13 de abril de

2006, do imóvel constituído pelo Lote A7-A (A-sete-A), oriundo da unificação dos lotes A7 e A2-1B, da Quadranº 08, da Planta Alto da Glória, área de 1.023,00m², (Hum mil, vinte e três metros quadrados), sem benfeitorias, no lado ímpar da Rua Ipar da Rua Itália, esquina com a Rua Macedônia, de formato retangular, Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art.2º destina-se a construção do Fórum Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral na Comarca de Fazenda Rio Grande, cuja obra está concluída e em pleno funcionamento.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINARTE ANTONIO VAZ

PORTARIA Nº 37, DE 25 DE ABRIL DE 2011

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO PARANÁ, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 40 de 18 de março de 2009 publicada no DOU, Seção 2, em 20 de março de 2009 e nº. 200 de 29 de junho 2010, publicada em 30 de junho de 2010, ambas da Secretaria do Patrimônio da União, e, tendo em vista o disposto nos arts. 538 e 553 do novo Código Civil Brasileiro de 2002, e os elementos que integram o Processo nº 04936.002005/2005-90 resolve:

Art. 1º Promover a Reversão ao Patrimônio do Município de Paranaguá, do imóvel registrado em nome da União por meio de Incorporação e Re-Ratificação, lavrado em 04/01/2006, Livro-PR-05-fls.74/75 em livro próprio desta Superintendência, registrado as margens da Matrícula nº 54514, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Paranaguá/PR, constituído por um Terreno situado na Avenida Ayrton Senna da Silva (antiga BR-277), Emboguaçu, Município e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná com área de 12.431,00m², sem benfeitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINARTE ANTONIO VAZ

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 8, DE 6 DE ABRIL DE 2011

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso V, do art. 2º, da Portaria nº 200, de 29 de Julho de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União, e tendo em vista o disposto no art. 11, § 3º, do Decreto nº 3.725, de 10 de Janeiro de 2001, e de acordo com os elementos que integram o Processo nº 04916.006330/2007-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão provisória de uso, sob o regime de cessão gratuita, ao Município de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, de imóvel de propriedade da União, constituído por terreno de 127.204,24m², em processo de incorporação ao patrimônio da União, com as características e confrontações constantes do processo nº 04916.006330/2007-21.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se a construção do Estádio Municipal e Parque de exposições, com prazo, a contar da assinatura do contrato, de 01 ano para início da construção e 02 anos para conclusão.

Art. 3º A cessão terá vigência a partir da assinatura do contrato e terá validade até decisão final no procedimento administrativo que tratar da cessão de uso definitivo.

Art. 4º Responderá o cessionário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitoria nele existentes.

Art. 5º A destinação de que trata o art. 2º desta Portaria, será permanente e resolutive, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio da União, sem direito ao cessionário a qualquer indenização, inclusive por obras realizadas, independentemente de ato especial, em caso de:

I - Não for cumprida a finalidade da cessão, estipulada no art. 2º desta Portaria;

II - Cessarem as razões que justificaram a cessão;

III - Ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no art.2º da presente Portaria;

IV - Ocorrer inadimplemento de cláusulas contratuais ou

V - Na hipótese de necessidade ou interesse público superveniente, ressalvada em tal caso, a indenização por benfeitorias necessárias, de cuja realização tenha sido dado o prévio e indispensável conhecimento da União.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA GILZA DE MEDEIROS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM ALAGOAS

PORTARIA Nº 6, DE 8 DE ABRIL DE 2011

O Superintendente do Patrimônio da União no Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº. 40, de 18 de março de 2009, da Secretaria do Patrimônio da União, com respaldo na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto nº. 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º. Autorizar a Permissão de Uso, a título oneroso e precário, à Senhora CYRLANE MORAES NOBRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.349.518/0001-87, residente na Rua José de Melo, nº 103, Qd. 05, Bairro Tabuleiro, em Maceió/AL, de uma área para realização do "1º MACEIÓ STREET CAR", evento de natureza social e recreativa, no período de 16/04/2011 a 17/04/2011, no seguinte local: Av. Major Cícero Toledo, s/n.º, estacionamento público de Jaraguá, área caracterizada como Acrescida de Marinha.

Art. 2º. A área de propriedade da União a ser utilizada abrange todo o espaço físico do estacionamento, onde serão expostos carros personalizados, realizado campeonato de tuning, som e rebaixados, e instalados stands de empresas locais, tudo de conformidade com os elementos constantes do processo nº 04982.001146/2011-88.

Art. 3º. Fica o permissionário obrigado a manter, na área ocupada, uma placa, em local visível, com a seguinte informação: "ÁREA DE PROPRIEDADE DA UNIÃO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELO SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS".

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS COORDENAÇÃO-GERAL DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE ABRIL DE 2011

Transferência de reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada.

A COORDENADORA-GERAL DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, DO DEPARTAMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada na Portaria/MP nº 370, de 26 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de agosto de 2010, e em face do que consta no Processo nº 04597.002319/2005-81, resolve:

Art.1º Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a VICENTE FERREIRA DA COSTA, Filho maior incapaz do anistiado político MIGUEL FERREIRA DA COSTA, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de dezembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir data do requerimento, 10 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELFINA AUGUSTA ARRAIS DE AZEVEDO

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 29 de abril de 2011

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego-Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada no DOU em 14 de abril de 2008 e NOTA nº 141/2011/AJ/SRT/MTE, resolve CONCEDER o registro sindical de interesse do Sindicato dos Trabalhadores do Transporte Urbano de Limeira - SINDITRULL, CNPJ N.º 08.946.243/0001-29, processo administrativo nº. 46219.042041/2007-01, para representar a categoria dos empregados do transporte urbano que abrange todos os trabalhadores e trabalhadoras das empresas de transporte urbano, com abrangência municipal e base territorial no Município de Limeira/SP, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo d. juízo da 2ª Vara do Trabalho de Limeira/SP, nos autos do processo nº. 0156700-25.2007.5.15.0128.

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA
Substituto

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL

Em 28 de abril de 2011

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0209/2011 de 25/04/2011, 0210/2011 de 26/04/2011 e 0211/2011 de 27/04/2011, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 01 - Resolução Normativa, de 05/05/1997:

Processo: 46094010467201128 Empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Prazo: 3 Mês(es) Estrangeiro: ELENA VLADIMIROVNA ZOUBINA Passaporte: 465871145.

Temporário - Com Contrato - RN 76 - Resolução Normativa, de 03/05/2007:

Processo: 46094010798201168 Empresa: ESPORTE CLUBE SAO JUDAS TADEU FUTEBOL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MATEUSZ JANUSZ BABIECZKO Passaporte: AT3506285.

Temporário - Com Contrato - RN 80 - Resolução Normativa, de 14/10/2008:

Processo: 46094007618201161 Empresa: TOTAL SPIN BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CATARINA REBELO DE ALMEIDA DE PA-DUA E SILVA Passaporte: L494102, Processo: 46094002096201119 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAMES DONALD UNDERWOOD Passaporte: 134459240, Processo: 46094003914201192 Empresa: PER-SIANAS INTERNACIONAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Alfredo Javier Guadamuz Passaporte: 431526369, Processo: 46094005638201105 Empresa: ESS-FOOD BRAZIL SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JEPPE SKOV-JENSEN Passaporte: 200376662, Processo: 46094004681201145 Empresa: CORLEONE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Maurizio Chiorboli Passaporte: YA0203077, Processo: 46094008524201117 Empresa: GAMESA EOLICA BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAVIER JIMENEZ RICO Passaporte: AAC752094, Processo: 46094005070201114 Empresa: TWB S/A - CONSTRUCAO NAVAL, SERVICOS E TRANSPORTES MARITIMOS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PIERRE JEAN ROGER RETTELER Passaporte: 07AV33370, Processo: 46094007281201191 Empresa: CLUB MED BRASIL S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: AFER REYES TORRES Passaporte: 09894099619, Processo: 46094008497201174 Empresa: BANCO SUMITOMO MITSUI BRASILEIRO S A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: IZUMI TANAKA Passaporte: TH6005389, Processo: 46094007781201123 Empresa: ATLANTICONT IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BENOIT GEORGES MICAUD Passaporte: 06AA03911, Processo: 46094008508201116 Empresa: DE-LOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DANIEL STEPHEN LEPPERT RECALDE Passaporte: 1709611691, Processo: 46094008520201121 Empresa: SCH-LUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YURI USOV Passaporte: 63N°1698021, Processo: 46094008519201104 Empresa: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BENJAMIN NICOT Passaporte: 11AF81997.

Temporário - Sem Contrato - RN 35 - Resolução Normativa, de 28/09/1999:

Processo: 46094010051201118 Empresa: COMANDO DO EXERCITO Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FRANK HEERWAGEN Passaporte: 174933335, Processo: 46094009942201113 Empresa: COMANDO DO EXERCITO Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALEXANDER CHRISTIAN WARNS Passaporte: CGN416WLT, Processo: 46094009941201179 Empresa: COMANDO DO EXERCITO Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: OLAF EMDE Passaporte: C7WTXJ8Z3.

Temporário - Sem Contrato - RN 61 - Resolução Normativa, de 08/12/2004:

Processo: 46094005157201191 Empresa: AKAER ENGENHARIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Ingrid Anna Leijonhufvud Passaporte: 62977107, Processo: 46094002552201112 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PHILIPPE DANIEL JEAN AGIER Passaporte: 07BA28576, Processo: 46094002551201178 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: STÉPHANE JEAN-CLAUDE MICHEL DÉGRÉMONT Passaporte: 06AF31002, Processo: 4609400657201137 Empresa: MOURIK & MCE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HENRICUS JOZEF HENRIQUEZ Passaporte: NW7761J18, Processo: 46094001005201110 Empresa: MOURIK & MCE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: EDNARDO ENRIQUE MENDEZ CAYUMA Passaporte: 013499929, Processo: 46094001004201175 Empresa: MOURIK & MCE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JHONNY ASDRUVAL ROSALES ROMERO Passaporte: 000306764, Processo: 46094001003201121 Empresa: MOURIK & MCE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JESUS JULIAN COLINA HURTADO Passaporte: D0516904, Processo: 46094001229201121 Empresa: MOURIK & MCE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: THEODORUS ADAN FRANCISCUS GIESE Passaporte: NNP9695C6, Processo: 46094004183201101 Empresa: WARTSILA BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Tuomas Allan Valkama Passaporte: 16435738, Processo: 46094004184201147 Empresa: WARTSILA BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Cornelis Lubbe Passaporte: BM9846JF4, Processo: 46094001226201198 Empresa: MOURIK & MCE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JERONIMO JOSE QUERALES GRAFFE Passaporte: D0562000, Processo: 46094001231201109 Empresa: MOURIK & MCE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOSE MANUEL BORGES GUTIERREZ Passaporte: D0716702, Processo: 46094001230201156 Empresa: MOURIK & MCE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FREDDY JOSE LACLE MANDEZ Passaporte: D0771949, Processo: 46094004182201158 Empresa: WARTSILA BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Pieter Augustijn Passaporte: NY5PP64D1, Processo: 46094001227201132 Empresa: MOURIK & MCE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JEAN CARLOS BRACHO PEROZO Passaporte: 018188275, Processo: 46094001228201187 Empresa: MOURIK & MCE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FRANCISCO ANTONIO CHIRINO URBINA Passaporte: 033444718, Processo: 46094001225201143 Empresa: MOURIK & MCE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: EDGAR DANIEL HOYER VASQUEZ Passaporte: